

PROJETO DE LEI N° /2020

“Institui o Dia Municipal do Produtor Rural, o qual passará a constar no calendário do Município de Santa Luzia”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o “Dia do Produtor Rural”, a ser comemorado no dia 25 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2020

Luiza Maria Ferreira Pinto

“Luiza do Hospital”

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o produtor rural do município de Santa Luzia, responsável pela produção, colheita e distribuição de boa parte dos alimentos que chegam as mesas do nosso município.

Nos dias atuais, muitas famílias ainda se dedicam ao cultivo de hortifrutigranjeiros e à produção de leite e outros produtos agrícolas. Diante dessa realidade, é necessário fortalecer, apoiar e incentivar, cada vez mais, o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização. É preciso, ainda, incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da atividade, viabilizando alternativas para o agricultor familiar. Considerando a necessidade de todas essas melhorias para a classe, a instituição do Dia Municipal do Produtor Rural, além de reconhecer a importância desses trabalhadores, tem como objetivo também dar continuidade as atividades rurais que são imprescindíveis para o sustento das grandes cidades.

